

Questão Discursiva 01286

Discorra sobre os limites constitucionais da investigação criminal pelo Ministério Público (resposta em no máximo 50 linhas).

Resposta #005647

Por: Ailton Weller 13 de Agosto de 2019 às 19:32

Até pouco tempo foi levantada a hipótese de restringir as investigações criminais a cargo de membros do Ministério Público, para tanto, foi apresentada proposta de emenda à Constituição Federal. O STF, ao analisar a questão, autorizou, com base na teoria dos poderes implícitos, notadamente, considerando-se a titularidade privativa do órgão para propositura da ação penal pública, a investigação realizada pelo Ministério Público, desde que de forma subsidiária e excepcional.

Por atuação subsidiária entende-se que deve atuar quando os órgãos de polícia judiciária forem incapazes ou suspeitos de conduzirem as diligências investigatórias. De outro lado, deverá ser observada a excepcionalidade da investigação a cargo dos membros do MP, deve se dar apenas para infrações penais consideradas mais graves, as que afetem diretamente os interesses que legitimam a atuação do parquet, tais como crimes contra o patrimônio, crimes de tortura, crimes de abuso de poder, entre outros.

Por fim, o pretório excelso ao permitir a investigação criminal pelo órgão ministerial fixou alguns limites, como o respeito aos direitos e garantias fundamentais dos investigados; o direito dos investigados de se consultar com seu defensor; o direito dos defensores de acesso as diligências já documentadas; o respeito à duração razoável da investigação; o respeito a reserva de jurisdição, devendo obter autorização judicial para busca domiciliar e interceptação telefônica, p. ex.; o respeito ao privilégio contra a autoincriminação; os atos de investigação devem necessariamente praticados por membros do Ministério Público; as diligências deverão ser documentadas e autuadas e, ainda, a investigação pelo Ministério Público ficará em permanente controle pelo Poder Judiciário.